



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/86  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/86

"Visa alterar dispositivo do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82 e revoga o Autógrafo de Decreto Legislativo 01/85"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica assim redigido o artigo 2º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, de 30 de novembro de 1982.

Artigo 2º) - A verba de representação do Prefeito do Município de Pirassununga, fica fixada a partir de 1º de fevereiro de 1985 e a vigorar até 31 de janeiro de 1986, em Cz\$ 3.584,57 (tres mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), pagável mensalmente".

Artigo 2º) - Fica revogado em seu inteiro teor o Autógrafo de Decreto Legislativo nº 01/85, de 26 de março de 1985.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1985.

Pirassununga, 20 de maio de 1986.

DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente

Publicado na  
Portaria desta Câmara.

Data Supra.

~~DR. OSMAIR DE LIMA~~

Assessor Legislativo